



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, E, DO OUTRO A EMPRESA E O S.r. **JORGE LUIS SANTOS**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.368.711.0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 90 - Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras à Sra. Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JORGE LUIZ SANTOS**, portador do CPF: 068.555.805-30 e RG: 192.521 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Teixeira da Silva, nº 11, Bairro São José Conrado de Araújo, CEP.: 49.085-430, município de Aracaju/SE, doravante denominado **LOCADOR**, diante da autorização da secretaria municipal de saúde datada de 22/03/2024 para a lavratura do contrato e tudo o que mais consta na Inexigibilidade 003/2023, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel para a acomodação e funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Laranjeiras/SE, conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com Lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 03/04/2024 e término em 03/04/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV – VALOR:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS

O preço global anual da contratação é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 03 de abril de 2024

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO

Gestora do F.M.S
Locatário

JORGE LUIZ SANTOS
Proprietário (a) / Locador (a)